



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 02/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 092/2022/2022, resolve TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
07/06/2022	Publicação do Edital
07/12 a 14/06/2022	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição

LEIA-SE:

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
07/06/2022	Publicação do Edital
07/06 a 14/06/2022	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição

ONDE SE LÊ:

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	40 h	03 + CR	*	1.613,27	R\$ 100,00	Ensino médio completo.

LEIA-SE:

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	40 h	03 + CR	*	1.436,82	R\$ 100,00	Ensino médio completo.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS FARMACÊUTICO

Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 02/2022

farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pilulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental. Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratêgicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

LEIA-SE:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TECNICO DE HIGIENE BUCAL (THB)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios e clínicas de saúde bucal. Prevenir doenças bucais participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: 1. Planejar e organizar o trabalho conforme diretrizes do Plano de Saúde Municipal; 2. Organizar o agendamento de consultas e prontuários de pacientes; 3. Recepcionar e preparar pacientes para procedimentos odontológicos; 4. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; 5. Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; 6. Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; 7. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica voltadas à saúde bucal em sua área de abrangência; 8. Sensibilizar a comunidade para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; 9. Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; 10. Desenvolver ações intersetoriais voltadas à saúde e prevenção de doenças bucais; 11. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos referentes à saúde bucal, sob supervisão; 12. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; 13. Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; 14. Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; 15. Realizar isolamento do campo operatório, procedendo à limpeza e assepsia do mesmo, pré e pós atos cirúrgico-odontológicos; 16. Remover suturas; 17. Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento, polimento e demais técnicas de rotina do setor; 18. Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; 19. Auxiliar o cirurgião dentista, instrumentando-o; 20. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. 21. Registrar, em formulários apropriados, todos os procedimentos realizados; 22. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, aplicando medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; 23. Desempenhar outras atividades correlatas. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS** 1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; 2. Ser responsável e disciplinado; 3. Demonstrar iniciativa e criatividade; 4. Possuir coordenação motora fina; 5. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita; 6. Demonstrar paciência para contornar situações adversas; 7. Ter habilidade para trabalhar em equipe; 8. Possuir capacidade de antecipar problemas e enfrentar situações de emergência; 9. Possuir capacidade de concentração; 10. Possuir senso estético; 11. Possuir percepção visual e tátil; 12. Observar os preceitos éticos da atividade.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS TECNICO DE HIGIENE BUCAL (THB)

Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, anti-assepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Estratégia Saúde da Família (ESF).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 08 de junho de 2022.


MARIO WEBER

Prefeito Municipal de Campo Bonito - PR.


CATIANA NERI LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos
da Prefeitura Municipal de Campo Bonito - PR.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 135/2022 em 09/06/2022

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.

CONCEDER:

Art. 1º - licença premio de 03 meses, a Servidora JULIANA PIANA, cargo efetivo de PROFESSOR, pagamento em espécie nos meses de junho e julho/22 férias em outubro/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 136/2022 em 09/06/2022

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.

CONCEDER:

Art. 1º - licença premio de 03 meses, a Servidora NEUSA GAMST, cargo efetivo de MERENDEIRA, pagamento em espécie nos meses de junho e julho/22 férias em outubro/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 137/2022 em 09/06/2022

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

CONCEDER:

Art. 1º - licença premio de 03 meses, a Servidora
PRISCILA YURI KIRITA, cargo efetivo de FONOAUDIOLOGA, pagamento em
espécie nos meses de junho e julho/22 férias em outubro/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 138/2022 em 09/06/2022

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.

CONCEDER:

Art. 1º - licença premio de 03 meses, a Servidora **ORTENILA MARIA DA CUNHA**, cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pagamento em espécie no mes de junho/22 férias em julho e agosto/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 139/2022 em 09/06/2022

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

CONCEDER:

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a Servidora
JAIR ORTIZ, cargo efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, pagamento em espécie no
meses de junho e julho, férias em agosto/2022.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


**MARIO WEBER
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 140/2022 em 09/06/2022

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

CONCEDER:

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a Servidora
ELIZABETE ORTH, cargo efetivo de PROCURADOR JURIDICO, pagamento
em espécie no meses de junho e julho, férias em agosto/2022.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


**MARIO WEBER
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº 141/2022

SÚMULA: NOMEIA O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO CAIXA D'ÁGUA.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para a composição de um comitê, o qual ficará responsável por realizar o acompanhamento na execução do Projeto Caixa D'água - Nossa Gente Paraná em parceria com a SANEPAR:

▪ **Engenheiro**

Elheanderson Antonio Malanski

▪ **Responsável pela Habitação**

Iury Henrique Slompo

▪ **Responsável pela Secretaria de Assistência Social/CRAS**

Guilherme Garcia Braz

▪ **Representante da Sociedade**

Juraci de Fátima Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário e em especial a **Portaria nº 73/2021**.

Campo Bonito-PR, 08 de junho de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 77/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 51/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17/2022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 77/2022, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, Eletrônicos e Material permanente, para atender a demanda das Secretarias de Ação Social, Educação, Saúde e Administração deste Município.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VI. Extenso
CENTRO OESTE - COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
TOP NET DIAMANTE & CIA LTDA ME	12.077.986/0001-87	9.376,00	nove mil trezentos e setenta e seis reais
AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS- EIRELI	29.615.312/0001-91	10.065,00	dez mil e sessenta e cinco reais
F.P GARALUZ ME	07.299.558/0001-69	2.105,00	dois mil cento e cinco reais
AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	31.314.488/0001-55	8.856,00	oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	24.832.819/0001-83	8.255,00	oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	08.533.577/0001-70	4.679,98	quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	14.228.157/0001-83	418,00	quatrocentos e dezoito reais
CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA	40.600.176/0001-07	6.996,34	seis mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos
CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	17.848.143/0001-50	4.580,00	quatro mil quinhentos e oitenta reais
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	14.643.102/0001-30	1.040,00	mil e quarenta reais
HEME EQUIPAMENTOS LTDA	41.304.524/0001-53	3.992,00	três mil novecentos e noventa e dois reais
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	29.468.112/0003-15	11.148,00	onze mil cento e quarenta e oito reais
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	33.859.616/0001-71	22.175,00	vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais

Campo Bonito, Quarta-Feira, 08 de junho de 2022.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE- PREGOEIRA

MARIO WEBER – PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO Nº 79/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 53/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 79/2022, que tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente, para atender as secretarias de Administração, saúde e Agricultura.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste aviso.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
LIVRARIA PINGO DE GENTE LTDA	78.446.853/0001-49	9.475,90	nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos
TOP NET DIAMANTE & CIA LTDA ME	12.077.986/0001-87	24.758,30	vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	17.855.864/0001-98	7.612,25	sete mil seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos
ANGÉLICA RODRIGUES PINTO	28.005.449/0001-61	2.519,50	dois mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	07.245.458/0001-50	14.682,40	quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos

Campo Bonito, 08 de junho de 2022.

Mário Weber – Prefeito

Sandra Scimeoni de Albuquerque - Pregoeira



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Pregão Presencial 34/2022
Processo 54/2022

EXTRATO DO CONTRATO 134/ 2022

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45.

CONTRATADA:

CHARLES FRANCISCO DA SILVA 07218945937, CNPJ 24.340.199/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES, CALÇADAS E GRADES DA ESCOLA MUNICIPAL LAURO LUIS E CMEI TEREZINHA FOSCHERA, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE PARCERIA ENTRE O LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 72.300,0 (setenta e dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339039160000	1276	103	12	361	0601	06
0	339039160000	1277	104	12	365	0601	06
0	339039160000	1453		12	361	0601	06
0	339039160000	1454		12	365	0601	06

VIGÊNCIA: 6 meses

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber e CHARLES FRANCISCO DA SILVA

Campo Bonito, 07 de junho de 2022.